



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

2 – Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financiáveis – PAF – Conjunto de metas e ações financiáveis selecionado pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 2º. Comitê Estratégico do PDE, da Secretaria Municipal de Educação, será composto pelos seguintes servidores:

SUELI BERGER KAILER

EDICLEA PASTORI NUNES

JOSÉ LUIZ SCARPIN

Art. 3º - O Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola será ordenado pela servidora SUELI BERGER KAILER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 11 de maio de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. ° 148/2009

Data: 11/05/09

SÚMULA: Institui Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia seus componentes.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e considerando que:

- o “Compromisso Todos pela Educação” estabelece um plano de metas para a melhoria da qualidade da educação;
- o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtidos com a Prova Brasil, SAED e Censo Escolar;
- as escolas da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul estão envolvidas com o PDE-Escola, Plano de Desenvolvimento da Escola – um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir o Comitê Estratégico do PDE, da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Comitê Estratégico do PDE será composto por representantes da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

1 – Realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.